



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 010

Tema:	Fluxo de trabalho do Departamento de Perícia e Análise de Dados Civis				
Emitente:	Departamento de Perícia e Análise de Dados Civis – DEPADC do Instituto de Identificação - II				
Sistema	N/A			Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	IS nº 035/2024	Vigência:	data da publicação

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir a Norma de Procedimento Padrão, definindo a configuração básica a ser adotada pelas autoridades judiciais, autoridades policiais, peritos oficiais criminais e demais requerentes quando da solicitação de perícia visando à identificação humana, por meio de análises e pesquisas biográficas e biométricas, além dos procedimentos básicos a serem adotados nos exames periciais e confecção do respectivo laudo pericial.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e Municipal.
- 2.2 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
- 3.2 Lei Complementar nº 1.062, de 19/12/2023.
- 3.3 Lei nº 13.964, de 24/12/2019.
- 3.4 Norma de Procedimento – SCI Nº 001
- 3.5 Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Individual datiloscópica** – suporte em que devem ser coletadas as impressões digitais e onde devem ser incluídas informações que individualizem a identidade questionada.
- 4.2 **Padrões de resolução e formato de arquivos digitais** - para possibilitar uma pesquisa íntegra, os arquivos digitais devem ser enviados no formato JPG e na resolução de 500dpi.
- 4.3 **Análise dos arquivos digitais** – procedimento em que se verifica se os arquivos enviados atendem aos padrões de resolução e de formato.
- 4.4 **Análise individualizada das impressões digitais ou papilares** – Fase em que é realizado o exame da qualidade e da quantidade das impressões digitais incluídas na Individual datiloscópica, observando se as informações incluídas no



suporte são capazes de individualizar a identidade questionada, no intuito de averiguar se atendem a um padrão que possibilite a pesquisa.

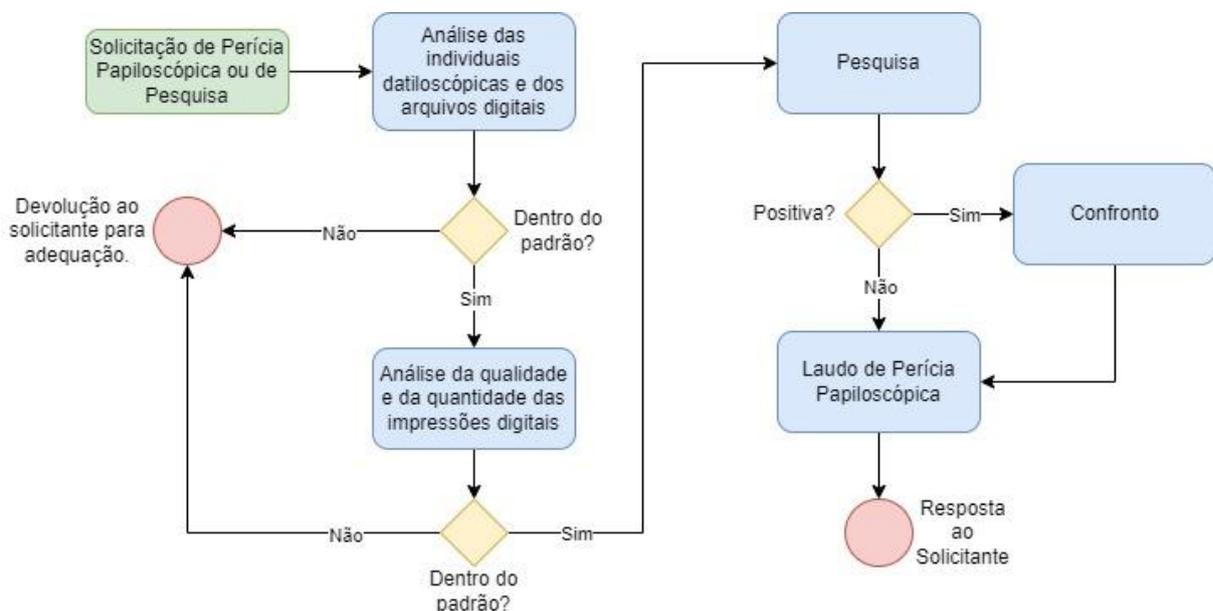
- 4.5 Pesquisa** - Procedimento de busca de padrões compatíveis aos disponíveis no banco de Registros Cíveis do Estado do Espírito Santo, por meio de sistema automatizado, ou, subsidiariamente, por meio de comparação através de classificação datiloscópica, envolvendo pessoas vivas, cadáveres não identificados e pessoas em situação de vulnerabilidade que não conseguem se identificar.
- 4.6 Confronto** - Exame comparativo de duas ou mais impressões papilares com objetivo de determinar se foram ou não produzidas pela mesma pessoa.
- 4.7 Laudo de Perícia Papiloscópica** – Documento oficial elaborado a partir do resultado da pesquisa ou do confronto.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES
- 5.2 Instituto de Identificação – II
- 5.3 Departamento de Perícia e Análise de Dados Cíveis – DEPADC
- 5.4 Departamento Pericial de Identificação Post Mortem – DEPMOR
- 5.5 Departamento de Gestão de Identificação Civil – DEGIC
- 5.6 Departamento de Promoção Social e Cidadania – DEPCID

6. PROCEDIMENTOS

6.1 O seguinte fluxograma deverá ser observado no fluxo de trabalho do Departamento de Perícia e Análise de Dados Cíveis – DEPADC:





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo normatiza os procedimentos e metodologias de cadeia de custódia. Nele são abordados todos os procedimentos que englobam as etapas da cadeia de custódia de forma a orientar os requisitantes do exame pericial. Este manual encontra-se disponível no site da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Maurício Gonçalves Juri Perito Oficial Criminal	Leandro de Castro Inhan Perito Oficial Criminal
Ronaldo Miguel da Silva Coordenador Da Unidade Executora de Controle Interno	Elaborado em 02/10/2024
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perito Oficial Geral Adjunto
	Aprovado em 16/12/2024